



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA – CONCURSO PÚBLICO

(Psicólogo Judiciário – 1ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias)

O Desembargador **PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da UNESP - VUNESP e os termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que autorizou a abertura de concurso público para provimento de cargos de **PSICÓLOGO JUDICIÁRIO**, referência “8”, grau “A” – Nível I, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos – Jornada de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, do SQC – III, do Quadro do Tribunal de Justiça, nas **10 (dez) Regiões Administrativas Judiciárias**, abaixo relacionadas, com provas objetivas **aplicadas na Comarca Sede** de cada Região.

Presidentes das Comissões Examinadoras do Concurso: Juízes de Direito Diretores das Regiões Administrativas

1ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 1)	Regis de Castilho Barbosa Filho
2ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 2)	Emerson Sumariva Junior
3ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 3)	Ana Carla Criscione dos Santos
4ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 4)	Luiz Antônio Alves Torrano
5ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 5)	Antonio Roberto Sylla
6ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 6)	Luís Augusto Freire Teotônio
7ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 7)	Carlos Eduardo Andrade Sampaio
8ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 8)	Zurich Oliva Costa Netto
9ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 9)	Flavio Fenoglio Guimarães
10ª Região Administrativa Judiciária (DARAJ 10)	Hugo Leandro Maranzano

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Proceder a avaliações psicológicas, elaborar e analisar laudos técnicos, pareceres, relatórios e outros documentos, relacionados aos processos judiciais e administrativos da área de suas competências, estabelecidas pelo Tribunal de Justiça, bem como o atendimento terapêutico ao público interno de acordo com as orientações existentes.

DAS VAGAS:

As vagas existentes são vinculadas às correspondentes Regiões Administrativas Judiciárias e serão providas respeitadas as quantidades previstas.

1ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DA GRANDE SÃO PAULO – Capital (sede)					
	C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO PAULO - CAPITAL		18 (dezoito)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			13	01	04
	2ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO BERNARDO DO CAMPO - (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) DIADEMA	02ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	3ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SANTO ANDRÉ (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) RIBEIRÃO PIRES RIO GRANDE DA SERRA MAUÁ SÃO CAETANO DO SUL	03ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	4ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
OSASCO (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) CARAPICUÍBA JANDIRA BARUERI SANTANA DE PARNAÍBA	04ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	44ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARULHOS (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) ARUJÁ MAIRIPORÃ SANTA ISABEL	44ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	45ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MOGI DAS CRUZES (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) GUARAREMA ITAQUAQUECETUBA FERRAZ DE VASCONCELOS POÁ SUZANO	45ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	52ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITAPECERICA DA SERRA (Sede da Circunscrição Judiciária - CJ) EMBU DAS ARTES EMBU-GUAÇU COTIA ITAPEVI TABOÃO DA SERRA VARGEM GRANDE PAULISTA	52ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
2ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA (sede)					
	36ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ARAÇATUBA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) BILAC BIRIGUI BURITAMA GUARARAPES PENÁPOLIS VALPARAÍSO	36ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	35ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
LINS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAFELÂNDIA GETULINA PROMISSÃO	35ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	37ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ANDRADINA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ILHA SOLTEIRA MIRANDÓPOLIS PEREIRA BARRETO	37ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	55ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
JALES (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) AURIFLAMA PALMEIRA D'OESTE SANTA FÉ DO SUL URÂNIA	55ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

3ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE BAURU (sede)					
	32ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BAURU (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) AGUDOS DUARTINA LENÇÓIS PAULISTA PIRAJUÍ PIRATININGA	32ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	23ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BOTUCATU (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CONCHAS ITATINGA SÃO MANUEL	23ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	24ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AVARÉ (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) CERQUEIRA CESAR FARTURA ITAI PARANAPANEMA TAQUARITUBA	24ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	25ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
OURINHOS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) CHAVANTES IPAUCU PIRAJÚ SANTA CRUZ DO RIO PARDO	25ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	33ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
JAÚ (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) BARIRI BARRA BONITA DOIS CÓRREGOS MACATUBA PEDERNEIRAS	33ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

4ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE CAMPINAS (sede)					
	8ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CAMPINAS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) COSMÓPOLIS PAULÍNIA VALINHOS VILA MIMOSA – FORO REGIONAL (CAMPINAS)	8ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	5ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
JUNDIAÍ (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAIEIRAS CAJAMAR CAMPO LIMPO PAULISTA FRANCISCO MORATO FRANCO DA ROCHA ITATIBA ITUPEVA LOUVEIRA VÁRZEA PAULISTA VINHEDO	5ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	6ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BRAGANÇA PAULISTA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ATIBAIA JARINU NAZARÉ PAULISTA PINHALZINHO PIRACAIA	6ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	7ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MOGI MIRIM (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ARTUR NOGUEIRA CONCHAL ITAPIRA MOJI GUAÇU	7ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	9ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
RIO CLARO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) BROTAS ITIRAPINA	9ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	10ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
LIMEIRA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ARARAS CORDEIRÓPOLIS	10ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	11ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PIRASSUNUNGA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) LEME PORTO FERREIRA SANTA RITA DO PASSA QUATRO	11ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	34ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PIRACICABA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAPIVARI CERQUILHO LARANJAL PAULISTA MONTE MOR RIO DAS PEDRAS SÃO PEDRO TIETÊ	34ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	50ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOÃO DA BOA VISTA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) AGUAÍ ESPÍRITO SANTO DO PINHAL VARGEM GRANDE DO SUL	50ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	53ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AMERICANA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) HORTOLÂNDIA NOVA ODESSA SANTA BÁRBARA D'OESTE SUMARÉ	53ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	54ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
AMPARO (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) ÁGUAS DE LINDÓIA JAGUARÍUNA PEDREIRA SERRA NEGRA SOCORRO	54ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE (sede)					
	27ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PRESIDENTE PRUDENTE (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) IEPÊ MARTINÓPOLIS PIRAPOZINHO PRESIDENTE BERNARDES RANCHARIA REGENTE FELJÓ	27ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	26ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ASSIS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) CÂNDIDO MOTA MARACAÍ PALMITAL PARAGUAÇU PAULISTA QUATÁ	26ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	28ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
PRESIDENTE VENCESLAU (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) MIRANTE DO PARANAPANEMA PRESIDENTE EPITÁCIO ROSANA SANTO ANASTÁCIO TEODORO SAMPAIO	28ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	29ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
DRACENA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) JUNQUEIRÓPOLIS PACAEMBU PANORAMA TUPI PAULISTA	29ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	30ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
TUPÃ (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ADAMANTINA BASTOS FLÓRIDA PAULISTA LUCÉLIA OSVALDO CRUZ	30ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	31ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
MARÍLIA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) GÁLIA GARÇA POMPÉIA	31ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

6ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO (sede)					
	41ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
RIBEIRÃO PRETO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAJURU CRAVINHOS JARDINÓPOLIS PONTAL SANTA ROSA DO VITERBO SÃO SIMÃO SERRANA SERTÃOZINHO	41ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	12ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO CARLOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) DESCALVADO IBATÉ RIBEIRÃO BONITO	12ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	13ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ARARAQUARA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) AMÉRICO BRASILIENSE BORBOREMA IACANGA IBITINGA ITÁPOLIS MATÃO	13ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	38ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
FRANCA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) PATROCÍNIO PAULISTA PEDREGULHO	38ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	39ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BATATAIS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ALTINÓPOLIS BRODOWSKI MORRO AGUDO NUPORANGA ORLÂNDIA	39ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	40ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITUVERAVA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) GUARÁ IGARAPAVA IPUÃ MIGUELÓPOLIS SÃO JOAQUIM DA BARRA	40ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	42ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
JABOTICABAL (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) GUARIBA MONTE ALTO PIRANGI PITANGUEIRAS TAQUARITINGA	42ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	43ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CASA BRANCA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) CACONDE MOCOCA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS SÃO JOSÉ DO RIO PARDO SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA TAMBAÚ	43ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SANTOS (sede)					
	1ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SANTOS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) BERTIOGA CUBATÃO GUARUJÁ PRAIA GRANDE SÃO VICENTE	1ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	21ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
REGISTRO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CANANÉIA ELDORADO IGUAPE JACUPIRANGA JUQUIÁ MIRACATU PARIQUERA-AÇU	21ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	56ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITANHAÉM (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ITARIRI MONGAGUÁ PERUÍBE	56ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
8ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede)					
	16ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) JOSÉ BONIFÁCIO MACAUBAL MIRASSOL MONTE APRAZÍVEL NEVES PAULISTA NOVA GRANADA PALESTINA PAULO DE FARIA POTIRENDABA TANABI	16ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	14ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
BARRETOS (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) BEBEDOURO COLINA GUAÍRA MONTE AZUL PAULISTA OLÍMPIA VIRADOURO	14ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	15ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CATANDUVA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) ITAJOBI NOVO HORIZONTE SANTA ADÉLIA TABAPUÃ URUPÊS	15ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	17ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
VOTUPORANGA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) CARDOSO NHANDEARA	17ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	18ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
FERNANDÓPOLIS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ESTRELA D'OESTE GENERAL SALGADO OUROESTE	18ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (sede)					
	46ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SÃO JOSE DOS CAMPOS (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) JACAREÍ PARAIBUNA SALESÓPOLIS SANTA BRANCA	46ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	47ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
TAUBATÉ (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) CAÇAPAVA CAMPOS DO JORDÃO PINDAMONHANGABA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ SÃO LUIZ DO PARAITINGA TREMEMBÉ	47ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	48ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
GUARATINGUETÁ (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) APARECIDA BANANAL CACHOEIRA PAULISTA CRUZEIRO CUNHA LORENA PIQUETE QUELUZ ROSEIRA	48ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	51ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
CARAGUATATUBA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) ILHABELA SÃO SEBASTIÃO UBATUBA	51ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA DE SOROCABA (sede)					
	19ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
SOROCABA (sede da Circunscrição Judiciária-CJ) IBIÚNA MAIRINQUE PIEDADE PILAR DO SUL SALTO DE PIRAPORA SÃO ROQUE VOTORANTIM	19ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

	20ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITU (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) BOITUVA CABREÚVA INDAIATUBA PORTO FELIZ SALTO	20ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	22ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITAPETININGA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) ANGATUBA CAPÃO BONITO PORANGABA SÃO MIGUEL ARCANJO TATUÍ	22ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros
	49ª C.J.	Nº de VAGAS em concurso	DESTINAÇÃO DAS VAGAS		
ITAPEVA (sede da Circunscrição Judiciária–CJ) APIAÍ BURI ITABERÁ ITAPORANGA ITARARÉ	49ª	01 (uma)	LISTA GERAL	LISTA ESPECIAL LC 683/1992 e LC 932/2002	LISTA – CANDIDATOS NEGROS Lei 12.990/2014 e Res. TJSP nº 719/2015
			01	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista especial	Sem reserva. Poderá haver inscrição para a formação de lista de negros

O provimento dos cargos ocorrerá segundo a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária existente, observando:

- a reserva legal às pessoas com deficiência - 5% dos cargos (Lei Complementar nº 683 de 18.09.1992 e Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, com as alterações posteriores);
- b) a reserva legal aos candidatos negros – 20% dos cargos, nos termos do disposto na Lei 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719 de 18.11.2015;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- c) que o primeiro nomeado será da lista geral, o segundo será da lista especial de pessoas com deficiência e o terceiro será da lista de candidatos negros;
- d) que caso haja nomeação em número maior que o previsto no Edital de Abertura do Concurso, serão aplicados os percentuais legais de reserva de vagas, nos termos dos itens “a” e “b” acima.

COMPOSIÇÃO DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS DAS CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS (CJ), POR REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA (RAJ)

Cada Circunscrição Judiciária-CJ terá lista classificatória composta apenas pelo número de candidatos habilitados e melhor classificados, nos termos do disposto nos **Capítulos VIII e XII** do presente Edital.

Não poderá haver comunicação de vagas e candidatos entre as Circunscrições Judiciárias, mesmo que da mesma Região Administrativa Judiciária.

I - DA ABERTURA DO CONCURSO

1. Estarão abertas no período de **15/03/2017 a 25/04/2017** as **inscrições** para o Concurso Público de que trata o presente edital.
2. O candidato aprovado que vier a ser nomeado estará sujeito à jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, percebendo os vencimentos e demais vantagens, num total **de R\$ 6.010,24 (seis mil e dez reais e vinte e quatro centavos)**, valor referente a **01/03/2016**, mais auxílios para alimentação, saúde e transporte.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. São condições para inscrição:
 - a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal de 1988;
 - b) ter 18 anos de idade completos até a data da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 - e) não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23.08.2006;
 - f) não ter sido condenado por ato de improbidade previsto na Lei nº 8.429/92;
 - g) ter concluído, até a data da posse, o curso de Ensino Superior em Psicologia, em Instituição reconhecida pelo MEC, com diploma registrado no órgão competente;
 - h) ter registro no Conselho Regional de Psicologia ativo e em situação regular, na data da posse
 - i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - j) possuir na data da posse os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo e preencher as exigências para a posse previstas na Lei Estadual nº 10.261/1968 com suas atualizações.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. As inscrições devem ser efetuadas apenas via internet – site www.vunesp.com.br.
- 2.1. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br durante o período **de 15/03/2017 a 25/04/2017**, localizar os “links” correlatos ao Concurso **até às 16h** do dia **25/04/2017**, quando o cadastro (ou ficha de inscrição) será retirado(a) do sistema, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos descritos a seguir:
- a) Efetuar o pagamento da inscrição, usando o boleto que deverá ser impresso pelo site acima mencionado, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) em qualquer agência bancária, **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.
 - b) No valor da inscrição já estão inclusas as despesas bancárias.
 - c) A **partir de 28/04/2017**, o candidato deverá conferir no site www.vunesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e se o pagamento da taxa de inscrição foi efetivado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, (011) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.
 - d) A Fundação VUNESP e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - e) O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da mesma.
- 2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporâneo, ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 2.3. Efetuada a inscrição e respectivo depósito, não serão aceitos pedidos de devolução da importância depositada.
3. A inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item 1 deste Capítulo, ficando dispensada a imediata apresentação dos documentos ali relacionados, uma vez que os documentos serão exigidos do candidato habilitado no momento de sua posse, quando serão confrontados com os dados da inscrição.
- 3.1. O candidato deverá submeter-se, ainda, às normas legais existentes, em especial às estabelecidas no Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça de São Paulo, na Lei nº 10.261 de 28.10.68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo), com suas atualizações, Lei Complementar nº 683 de 18.09.1992, Lei Complementar nº 932 de 08.11.2002, Lei 12.990/2014 e na Resolução TJSP nº 719 de 18.11.2015, bem como nas normas editadas pela Comissão Examinadora do Concurso.
- 3.2. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a mais, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº. 12.782, de 20.12.2007.
- 3.3. **Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007**, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que **CUMULATIVAMENTE** atenda aos seguintes requisitos:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- a) seja estudante regularmente matriculado em curso pré-vestibular, ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e
- b) perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.
- 3.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens “a” e “b” supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 3.4.1. a partir das **10 horas do dia 15/03/2017 às 23h59min do dia 17/03/2017**, acessar o “link” próprio da página do Concurso – site www.vunesp.com.br;
- 3.4.2. preencher total e corretamente o requerimento com os dados solicitados;
- 3.4.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios adiante descritos, no período de **15/03/2017 a 17/03/2017**, por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515, CEP 05002-062, São Paulo - SP, **indicando no envelope: Ref: Redução do valor de inscrição – “Concurso TJSP (Psicólogo Judiciário)”**;
- a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante;
- ou**
- a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e
- b) comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos; **ou**
- b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado – **Anexo I deste edital**.
- 3.4.4. Os documentos comprobatórios citados no subitem 3.4.3 acima deverão ser encaminhados por meio de fotocópias simples.
- 3.4.5. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem 3.4.3 acima.
- 3.4.6. O candidato deverá, a partir de **11/04/2017**, acessar o site www.vunesp.com.br para verificar o resultado da solicitação de redução pleiteada.
- 3.4.7. O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição reduzida, **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.
- 3.4.8. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o “link” próprio na página do Concurso – site www.vunesp.com.br, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo e pagando o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.4.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, no período de **12/04/2017 a 13/04/2017**, acessando o ícone “**RECURSOS**”.
- 3.4.10. A partir do **dia 20/04/2017**, estará divulgado no site www.vunesp.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de redução do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
4. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária **escolhida**, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** por Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.
- 4.1. A **OPÇÃO NÃO VINCULA** a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária, de acordo com o interesse público, observada a ordem da lista classificatória.
- 4.1.1. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, **uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário**. Caso isso venha a ocorrer não haverá devolução do valor da inscrição.

III - DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002 é assegurado o direito de inscrição, esclarecendo-se que, no momento oportuno, será verificado se as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. O candidato com deficiência deverá comunicar a deficiência no momento da inscrição, especificando-a na ficha de inscrição e, no período das inscrições, deverá encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo – SP, CEP 05002-062, relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar eventual necessidade de adaptação da sua prova, o que dependerá de solicitação do candidato, devendo efetuar o pagamento da taxa da inscrição **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário.
- 2.1. Se houver necessidade, a pessoa com deficiência deverá apresentar requerimento, com os documentos mencionados no item “2” acima, solicitando a adaptação e/ou condição especial para realização da sua prova, junto à VUNESP, que analisará a viabilidade e a razoabilidade do pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.1.1. Será disponibilizada em **19/05/2017** no “site” da Fundação VUNESP a relação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, após análise da documentação descrita no item “2” e resultado da solicitação a que se refere o item “2.1”, quando houver.
3. As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, local de aplicação e ao horário de início da prova.
4. Será elaborada **lista especial**, sendo os candidatos com deficiência habilitados enumerados em ordem de classificação e em ordem alfabética com a classificação.
- 4.1. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência que forem habilitados também constarão da lista geral, observando-se o constante do item 2.1 do Capítulo XII.
5. Para o aproveitamento dos aprovados na lista de pessoas com deficiência será observado o percentual de 5%, conforme disposto nas Leis Complementares n.ºs. 683/1992 e 932/2002;
- 5.1. Se não houver preenchimento das vagas reservadas para pessoas com deficiência, em razão do esgotamento da lista especial, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos da lista geral, observado o percentual para os candidatos negros.
6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.
7. Os candidatos estarão inscritos para todas as Comarcas da Circunscrição Judiciária escolhida, sendo que, no ato da inscrição, deverão fazer **OPÇÃO** pela Comarca na ordem de sua preferência, não podendo ser alterada posteriormente.
- 7.1. A **OPÇÃO** indicada pelo candidato NÃO VINCULA a Administração por ocasião da nomeação e designação de posto de trabalho, podendo o candidato classificado ser nomeado para qualquer das Comarcas da Circunscrição Judiciária para a qual prestou o concurso, de acordo com o interesse público, observada a lista classificatória.
- 7.2. Desaconselham-se inscrições simultâneas em mais de uma Região Administrativa ou Circunscrição Judiciária, uma vez que as provas objetivas serão realizadas no mesmo dia e horário. Caso isso venha a ocorrer, não haverá a devolução do valor da inscrição.
8. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como a vagas dos candidatos negros, caso se declarem também negros, de acordo com a classificação no concurso.
- 8.1. As pessoas com deficiência aprovadas para as vagas a elas destinadas e às reservadas aos candidatos negros, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.



IV - DAS INSCRIÇÕES PARA A LISTA DE CANDIDATOS NEGROS

1. Nos termos da Lei nº 12.990/2014 e Resolução TJSP nº 719/2015, ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste edital, conforme “QUADRO DE VAGAS” apresentado, aos candidatos negros.
 - 1.1. Caso o percentual indicado acima configure um número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.
2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que, no ato da inscrição, **se AUTODECLARAREM** pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 2.1 Para concorrer às vagas referidas no item acima o candidato deverá:
 - a) Indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;
 - b) Transmitir os dados da inscrição;
 - c) Imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do **Anexo II deste Edital**;
 - d) Encaminhar a autodeclaração no período de **15/03/2017 a 25/04/2017** por Correios, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ou pessoalmente à Fundação VUNESP, Rua Germaine Burchard, nº 515, São Paulo – SP, CEP 05002-062, indicando no envelope: “CONCURSO DE PSICÓLOGO JUDICIÁRIO DO TJSP – VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS”.
 - e) Efetuar o pagamento da taxa da inscrição **até o dia 25/04/2017**, atentando-se para o horário bancário, conforme consta do item 2.1, “a” do Capítulo II.
3. A autodeclaração terá validade somente para o presente concurso, não podendo ser estendida a outros certames.
4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal.
 - 4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 4.1.1. O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 4.1 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.
5. No dia **19/05/2017** será divulgada no site da Fundação VUNESP a lista dos candidatos que, cumprindo todas as formalidades, concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros.
 - 5.1. O candidato que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
 - 5.2. O candidato que optar concorrer às vagas reservadas aos negros, ainda que aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, **DEVERÁ PARTICIPAR** de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme dispõem os artigos 5º e 6º da Resolução TJSP nº 719/2015.

- 5.3 O candidato que não comparecer à entrevista ou não for enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, segundo os critérios de cor e raça do IBGE, será eliminado do concurso, nos termos do § 5º do artigo 6º da Res. TJSP 719/2015.
6. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
7. Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
8. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência, caso se declarem também deficientes, de acordo com a classificação no concurso.
- 8.1. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas e caso não façam a opção serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
9. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

V – DAS PROVAS

1. O Concurso será dividido em duas etapas:

1.1. 1ª ETAPA - Prova Objetiva com 100 (cem) questões:

- 1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração de 5 (cinco) horas e visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo.
- 1.1.2. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, que faz parte integrante deste edital.
- 1.1.3. Serão convocados para a 2ª ETAPA (prova de títulos), APENAS os candidatos habilitados e melhor classificados, nos termos do disposto no **Capítulo VIII** deste Edital, ficando os demais excluídos do concurso.

1.2. 2ª ETAPA – Prova de Títulos

- 1.2.1. Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos habilitados e melhor classificados na prova objetiva, conforme disposto no item 1.1.3;
- 1.2.2. A prova de títulos será avaliada conforme item “2” do capítulo VIII;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.3. Havendo empate nas últimas colocações, os candidatos nessas condições também terão seus títulos analisados;
2. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer uma das provas acima citadas.

VI - DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A aplicação da prova objetiva está prevista para o **dia 11/06/2017**.
2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente, através de edital de convocação para as provas e cartões de convocação, que serão encaminhados pela Fundação VUNESP aos candidatos pelos Correios.
 - 2.1. A comunicação feita pelos Correios não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar a publicação dos Editais de Convocação para as Provas pelo Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII e no site www.dje.tjsp.jus.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.2. O candidato que não receber o cartão de convocação até três dias antes da aplicação das provas poderá entrar em contato com o Disque VUNESP, através do telefone (0xx11) 3874-6300 nos dias úteis, das 8 às 20 horas, ou consultar o site www.vunesp.com.br.
3. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data e no local constantes no edital de convocação, no cartão de convocação e no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br.
4. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
 - 4.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de ausência.
 - 4.2. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
5. Os eventuais erros de digitação, verificados no cartão de convocação enviado ao candidato, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc, deverão ser corrigidos somente no dia e no local da prova objetiva, em formulário específico.
6. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar documento original que o identifique como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº. 9.503 de 16.09.1997.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.
- 6.2. Não será aceita Carteira Funcional que não possua validade como documento de identidade no território nacional.
7. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a impressão digital do candidato na folha de respostas personalizada.
 - 7.1. Se, por qualquer motivo, não for possível a impressão digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
8. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.
9. Durante a prova objetiva o candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova sem o acompanhamento de um fiscal.
10. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - 10.1. O candidato que não atender aos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala ou local de prova.
12. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - 12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
 - 12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.
13. Excetuada a situação prevista no item 12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a eliminação do candidato no concurso público.
14. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
15. A duração da prova objetiva será de 05 (cinco) horas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.1. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 2h30min (duas horas e trinta minutos) do seu início, levando somente o material fornecido para a conferência da prova realizada.
- 15.2. A prova objetiva estará disponibilizada no site www.vunesp.com.br no primeiro dia útil após a realização da mesma.
16. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura (detector de metais) em ambientes do local de aplicação.
17. Será excluído do Concurso o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não comparecer ao local da prova seja qual for o motivo alegado;
 - não apresentar o documento de identidade, nos termos do item 6 deste capítulo;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal OU antes de decorridas 2h30min (duas horas e trinta minutos) do início da prova;
 - for surpreendido durante a aplicação da prova em comunicação com outras pessoas e/ou realizando qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro material que não tenha sido fornecido pela Fundação VUNESP, ou ainda com protetor auricular, calculadora, boné, gorro, chapéu e óculos de sol;
 - utilizar o telefone celular e similar durante a aplicação da prova, devendo os aparelhos permanecer desligados;
 - estiver portando armas;
 - lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
18. Não haverá revisão de prova em qualquer das fases de avaliação.
19. O candidato que presenciar qualquer irregularidade durante a aplicação da prova objetiva, deverá registrar a ocorrência, no mesmo dia, junto à Coordenação da VUNESP do local da aplicação da prova.

VII - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- As questões da prova objetiva serão distribuídas em blocos como segue:
BLOCO I : língua portuguesa;
BLOCO II: conhecimentos gerais;
BLOCO III: conhecimentos específicos.
- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo os blocos I e III de caráter eliminatório, onde o candidato deverá acertar, no mínimo, 50% das questões de cada bloco, além do caráter classificatório.
- 2.1 O bloco II terá, apenas, caráter classificatório.
- 3 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) pontos no conjunto dos 3 (três) blocos, observado o disposto no item 2 deste capítulo.

4. O candidato não habilitado será excluído do concurso.
5. Também serão excluídos do concurso os candidatos habilitados e não classificados dentro do número previsto no **Capítulo VIII – item 1 deste edital**.
- 5.1. Havendo empate na última colocação das listas geral, especial e de candidatos negros, todos os candidatos nessas condições serão convocados para a de títulos.

VIII – DOS TÍTULOS

1. APENAS serão convocados para a prova de títulos, os candidatos melhores classificados na prova objetiva como segue:

COMARCA DA CAPITAL: Os 70 (setenta) candidatos habilitados e melhor classificados na lista geral, os 04 (quatro) candidatos habilitados e melhor classificados na lista especial (pessoas com deficiência) e os 14 (catorze) candidatos habilitados e melhor classificados na lista de negros, na Comarca da Capital.

1ª a 56ª CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIÁRIAS: os 25 (vinte e cinco) candidatos habilitados e melhor classificados na lista geral de cada Circunscrição Judiciária. Se houver inscritos para a lista especial serão convocados 02 (dois) candidatos e 05 (cinco) para a lista de candidatos negros.

2. A pontuação máxima a ser atribuída na prova de títulos será de 3 (três) pontos, conforme dispõe o artigo 22 do Decreto 60.449/2014 e será acrescida à nota da prova objetiva para efeito de classificação:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor em Psicologia	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	1,2	1,2
Mestre em Psicologia	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso.	1	0,9	0,9
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em psicologia, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	3	0,3	0,9
Participação em congressos, seminários, encontros e simpósios relacionados à Psicologia, no campo do menor e família, realizados nos últimos três anos anteriores à data de abertura das inscrições do presente concurso.	Certificado ou Declaração ou Atestado de participação, em papel timbrado da instituição, com nome, cargo e função da responsável que assina o documento, com data	6	0,1	0,6



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Experiência profissional	Comprovação de tempo de prática profissional na função de Psicólogo em entidade pública ou privada, em papel timbrado da Instituição, com nome, cargo e função do responsável que assina o documento, com data		0,1 a cada ano	0,5

2.1. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.

2.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada inciso da tabela de títulos, bem como os que excederem a pontuação total da prova de títulos, serão desconsiderados.

3. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação deste Edital.

4. Cada título será considerado uma única vez.

5. Sobre a realização da Prova de Títulos:

5.1 Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues em local e horário a serem divulgados oportunamente no Edital de Convocação.

5.1.1 Não serão aceitos títulos entregues fora do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.1.2 O candidato convocado à prova de títulos que não comparecer será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

5.2 A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos constante no item 2 acima.

5.4. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor da VUNESP, ressaltando que:

5.4.1 não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile;

5.4.2 não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

5.4.3 serão aceitas, para entrega, originais de atestados e declarações.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.5 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 5.5.1 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 5.5.2 Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 7 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 5.6 Será permitida a entrega de títulos por procuração, mediante entrega do respectivo mandato com firma reconhecida e apresentação de documento original de identificação com foto do procurador. Deverá ser entregue uma procuração por candidato, que ficará retida.
- 5.7 Todos os documentos/títulos entregues, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final deste Concurso, serão inutilizados.
- 5.8 A solicitação da devolução dos documentos deverá ser feita somente após a publicação da homologação do Concurso e deverá ser encaminhada por Sedex ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação Vunesp, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515, Água Branca/Perdizes, São Paulo – CEP 05002-062, contendo a especificação do respectivo Concurso.
6. Das condições para análise dos títulos:
- 6.1 Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- 6.1.1 no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou da ata de defesa;
- 6.1.2 no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 6.1.3 no histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 6.2. Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.
- 6.2.1. Os demais títulos obtidos no exterior deverão ser traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor oficial juramentado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.3. Os candidatos poderão, se for necessário, ser convocados a comparecer na VUNESP para a apresentação dos documentos comprobatórios dos critérios de desempate.
7. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

IX - DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, PERÍCIAS MÉDICAS para as Pessoas Com Deficiência e COMISSÃO DE AVALIAÇÃO dos Candidatos Negros

1. Após o julgamento das provas e procedido o desempate de notas conforme item 3.1 do Capítulo XII serão elaboradas e publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – Caderno 1 – Administrativo, Seção XII – site: www.dje.tjsp.jus.br, as listas provisórias: Lista Provisória Geral, Lista Provisória Especial (pessoas com deficiência) e Lista Provisória de Candidatos Negros, em ordem de classificação e alfabética.

X – DAS LISTAS PROVISÓRIAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – Perícia Médica

1. Os candidatos classificados nas **Listas Provisórias Especiais de pessoas com deficiência**, citadas no item “1” do Capítulo IX, serão convocados para perícia médica previa.
 - 1.1. A classificação final da lista especial (pessoas com deficiência) e da lista candidatos de negros somente serão publicas após o resultado da perícia médica para os inscritos como pessoas com deficiência e após o resultado da entrevista realizada pela Comissão de Avaliação aos candidatos inscritos como negros.
 - 1.2. Para fins de desempate serão utilizados os critérios constantes no item 3.1 do Capítulo XII.
 - 1.3. A PERÍCIA MÉDICA será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado para verificação do disposto na LC 683/92, com especialidade na área de deficiência de cada candidato, devendo o LAUDO ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.
 - 1.4. Quando a perícia concluir pela inaptidão, o candidato poderá solicitar junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, no prazo de 05 (cinco dias), a partir da data da disponibilização no DJE do edital de resultado de perícia.
 - 1.5. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.
 - 1.6. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar nº. 683/92.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.7. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, que não comparecer em qualquer perícia agendada no Órgão Médico Oficial do Estado será excluído do concurso.

XI – DAS LISTAS PROVISÓRIAS DOS CANDIDATOS NEGROS – Comissão de Avaliação

1. Os candidatos classificados nas listas provisórias de candidatos negros, citadas no Capítulo IX, serão convocados para entrevista com a Comissão de Avaliação, conforme disposto no artigo 6º da Resolução TJSP nº 719/2015.

1.1 Caberá a Comissão de Avaliação decidir a respeito da lisura do documento apresentado pelo candidato para a comprovação do requisito exigido no artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015 (AUTODECLARAÇÃO) e proceder à entrevista pessoal para verificação quanto à condição de pessoa preta ou parda com base no FENÓTIPO do candidato.

1.2 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) Não comparecer à entrevista designada;
- b) A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

1.3 O candidato não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda será comunicado do resultado **ao final da entrevista**, conforme dispõe a Resolução TJSP nº 719/2015.

1.4 Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será **EXCLUÍDO do** certame.

1.5 Da decisão da Comissão de Avaliação caberá recurso ao Presidente da Comissão do Concurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir do dia seguinte da ciência do resultado da entrevista (item 1.3 acima), devendo o recurso ser encaminhado diretamente para o endereço eletrônico disponível que constará do Edital de Convocação das Entrevistas, não sendo aceito o encaminhamento de recurso por outro meio.

2 O resultado do eventual recurso será comunicado ao candidato pelo endereço eletrônico constante da ficha de inscrição, além da publicação no DJE.

3 A qualquer tempo poderá ser verificada a falsidade da declaração, por provocação ou por iniciativa da Administração Pública. Se constatada a falsidade da mesma, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto artigo 3º da Resolução TJSP nº 719/2015.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Após o resultado das perícias médicas prévias das pessoas com deficiência, e das entrevistas com os candidatos negros, serão divulgadas as listas dos habilitados e aprovados como segue:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.1. Lista Geral da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
- 1.2. Lista Especial de pessoas com deficiência da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação;
- 1.3. Lista de Candidatos Negros da Comarca da Capital e de cada Circunscrição Judiciária, se houver, em ordem alfabética e em ordem de classificação.
2. As listas mencionadas no item “1” deste Capítulo observarão o disposto nos Capítulos VII e VIII do presente Edital.
 - 2.1. Os candidatos com deficiência habilitados e aprovados também constarão da lista geral, da Circunscrição Judiciária escolhida, desde que alcancem a nota de corte.
 - 2.2. Os candidatos negros habilitados e aprovados também constarão das listas gerais, desde que alcancem a nota de corte.
3. As Listas classificatórias finais serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE): Caderno 1 – Administrativo – Seção XII – site: www.dje.tjsp.jus.br, para ciência dos interessados, após procedido o desempate de notas, conforme adiante elencado.
 - 3.1. No caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que, sucessivamente:
 - a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o encerramento das inscrições (Lei 10.741/2003);
 - b) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
 - c) tiver obtido o maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - d) for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos;
 - e) tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade até o encerramento das inscrições;
 - f) for casado;
 - g) for servidor do Poder Judiciário, sob qualquer regime, dando-se preferência ao mais antigo;
 - h) tenha prestado serviço gratuito nos Juizados Especiais;
 - i) tenha prestado serviço gratuito ao Juízo da Infância e Juventude;
 - j) tenha prestado serviço à Justiça Eleitoral;
 - k) tenha servido, como jurado, do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.
4. Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da disponibilização no DJE, para recurso - Capítulo XIII, após o qual a Comissão Examinadora homologará o Resultado Final do Concurso e publicará a data da homologação na imprensa oficial, remetendo o Resultado Final para a Presidência do Tribunal de Justiça para eventual nomeação.
5. Cada Circunscrição Judiciária, independente da Região Administrativa Judiciária a que pertencer, terá sua própria nota de corte, a qual será divulgada no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br, quando da convocação para a prova de títulos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

XIII - DOS RECURSOS

1. Nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do TJSP, o candidato poderá apresentar recurso em face de todos os Editais no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização do ato recorrido no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br
- 1.1. O resultado dos recursos em face dos Editais serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 Administrativo – Seção XII;
- 1.2. O gabarito da prova objetiva e os resultados dos recursos em relação ao gabarito serão disponibilizados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) - site: www.dje.tjsp.jus.br – Caderno 1 Administrativo – Seção VII e na Seção XII;
- 1.3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet (site: www.vunesp.com.br), devidamente fundamentados.
- 1.4. O candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do concurso público e seguir as instruções ali contidas.
2. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão. Será ouvida a Banca Examinadora da VUNESP.
 - 2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
 - 2.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
 - 2.3. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
3. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido.
 - 3.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não os especificados neste Capítulo.
4. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. Os recursos do Edital de Abertura e das provas objetivas (1ª etapa) serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça, uma vez que as provas serão realizadas no mesmo dia e horário em todas as Regiões Administrativas Judiciárias. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão Examinadora da respectiva Região Administrativa Judiciária.
6. Os recursos do Edital de Abertura poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico **edital_abertura@tjsp.jus.br** no prazo de cinco dias corridos a contar da disponibilização no DJE.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso estabelecidas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades de documentos eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade quando da realização de qualquer uma das provas, ou da Autodeclaração prevista no item 2 do Capítulo IV deste Edital.
 - 3.1 O candidato inscrito para a lista de negros que não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda ou não compareça na entrevista, nos termos da Resolução TJSP nº 719/2015, será **EXCLUÍDO** do certame.
4. No interesse público e em especial dos candidatos, será solicitada, durante a aplicação da prova, a autenticação digital do candidato na folha de respostas personalizada.
 - 4.1. Se por qualquer motivo não for possível a autenticação digital, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
5. Durante a realização da prova deste concurso não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao concurso público.
6. Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização da prova deste concurso não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais de aplicação da prova, seja qual for o motivo alegado.
7. Não havendo inscrição de pessoas com deficiência ou candidatos classificados na lista especial, os cargos reservados a elas ficarão liberados para a lista geral, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 683/92. Da mesma forma, não havendo inscrição para a lista de candidatos negros, os cargos reservados ficarão liberados para a lista geral.
8. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na Área do Candidato. Após a divulgação do resultado final as atualizações deverão ser junto às Secretarias dos Fóruns das Comarcas sede de cada Circunscrição Judiciária para a qual o candidato se inscreveu. E para a Comarca da Capital na Rua da Consolação 1483 – térreo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

9. O Concurso terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da disponibilização da homologação no DJE, prorrogável por igual período, a critério do Tribunal de Justiça, podendo ou não abranger os cargos vagos e os que vierem a ser criados no decorrer do prazo de validade do concurso, dependendo do interesse do serviço e da disponibilidade orçamentária.
10. É proibido o exercício da advocacia para os servidores do Tribunal de Justiça, conforme o disposto no artigo 152 do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e no Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.
11. O servidor deverá ter exercício no posto de trabalho da Comarca para a qual foi nomeado. A alteração do local de trabalho somente pode ocorrer nos termos do Regulamento Interno dos Servidores do Tribunal de Justiça.
12. Todos os editais, convocações, avisos e resultados do certame serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) – site: www.dje.tjsp.jus.br, no Caderno 1 – Administrativo – Seção XII.
- 12.1. Todas as publicações referentes ao certame também estarão disponíveis no site da Fundação VUNESP - www.vunesp.com.br
13. As vagas de Psicólogo Judiciário destinadas ao processo de remoção dos servidores do Quadro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, previsto na Lei Complementar nº 1.111/2010, não fazem parte do presente edital. Se a vaga de remoção não for preenchida a Presidência poderá, se houver disponibilidade orçamentária e interesse do serviço, dar provimento com os remanescentes do concurso público.
14. O disposto na Súmula nº 377 – STJ será observado pelo Órgão Médico Oficial do Estado.
15. Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente.
16. O presente Edital observará as eventuais modificações de Resolução TJSP nº 719/2015 que ocorrerem até o último dia de inscrição do presente concurso.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

São Paulo, 8 de março de 2017.
PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI
Presidente do Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA DA REDUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Período de solicitação de redução de taxa de inscrição	15/03/2017 a 17/03/2017
Envio de documentação relativa à solicitação de redução de taxa de inscrição	15/03/2017 a 17/03/2017
Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida a solicitação de redução da taxa de inscrição (site www.vunesp.com.br .)	11/04/2017
Período de recursos referentes ao indeferimento da solicitação de redução do valor do pagamento da taxa de inscrição	12/04/2017 a 13/04/2017
Divulgação no site www.vunesp.com.br dos resultados dos recursos ao indeferimento da solicitação de redução da taxa de inscrição	20/04/2017
Prazo para pagamento da inscrição	25/04/2017

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS.

Período de envio de documentação de comprovação para pessoas com deficiência, negros.	15/03/2017 a 25/04/2017
Divulgação de deferimento/indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, negros.	19/05/2017
Período de recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, negros.	22/05/2017 a 23/05/2017
Divulgação da decisão dos recursos contra o indeferimento da solicitação para pessoas com deficiência, negros.	30/05/2017

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Início das inscrições	15/03/2017
Término das inscrições	25/04/2017
Divulgação no site da VUNESP sobre o recebimento da inscrição e respectivo pagamento	28/04/2017
Data prevista para aplicação da prova objetiva	11/06/2017
Data prevista para a divulgação do gabarito	14/06/2017
Data prevista para a prova de títulos	10/09/2017
Data da divulgação do resultado final	A definir



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

**MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO
REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA
LEI N.º 12.782/07.**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG n° _____, CPF n° _____, DECLARO , sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público de **PSICÓLOGO JUDICIÁRIO** do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Capítulo II – “Das Inscrições”, itens 3.3 e 3.4 e subitens, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____, ____ de _____ de 2017.

assinatura do(a) candidato(a)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA À
RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS**

Eu, _____ RG
_____, CPF _____, DECLARO, para fins de concorrência de
reserva de vagas destinadas aos negros, no concurso público de Psicólogo Judiciário do
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que sou negro(a), da cor preta ou parda, conforme
as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa,
serei eliminado deste Concurso Público e, se houver sido nomeado(a), ficarei sujeito(a) à
nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual me será
assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Resolução TJSP nº
719/2015, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.

Estou ciente, também, de que serei excluído do concurso se não for
enquadrado na condição de pessoa preta ou parda pela Comissão de Avaliação, nos termos
dos itens 1.2 e 1.4 – Capítulo XI do Edital de Abertura do Concurso.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BLOCO I: Língua Portuguesa

30 (trinta) questões:

1. ortografia oficial;
2. conjugação de verbos;
3. flexão de gênero, número e grau;
4. regência e concordância;
5. emprego de pronomes e crases;
6. formas de tratamento;
7. pontuação;
8. figuras de sintaxe;
9. análise sintática;
10. orações e seus termos;
11. coordenação e subordinação;
12. acentuação;
13. colocação pronominal e verbal;
14. emprego de preposição;
15. conjunção e sinonímia;
16. morfo-sintaxe.

BLOCO II: Conhecimentos Gerais

Atualidades e Deveres dos Servidores Públicos

05 (cinco) questões:

1. Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais e culturais, nacionais e internacionais, ocorridos a partir do 2º semestre de 2016, divulgados na mídia local e/ou nacional.
2. Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo (Lei n.º 10.261/68) - **artigos 239 a 250**; com as alterações vigentes até a publicação deste Edital;
3. Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) **artigos 1º ao 11º** – com as alterações vigentes até a publicação do Edital

Informática

05 (cinco) questões:

MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016, MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MSEXcel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

BLOCO III: Conhecimentos Específicos

60 (sessenta) questões:

Desenvolvimento psicológico: infância e adolescência. A formação e rompimento dos laços afetivos. A importância do ambiente. Consequências das falhas ambientais. O papel do pai. O papel da agressividade no desenvolvimento humano. Natureza e origens da tendência antissocial. Prevenção e efeitos da privação materna. As inter-relações familiares: casamento, conflito conjugal, separação, guarda dos filhos, violência doméstica. Aspectos psicossociais do envelhecimento. Aspectos psicossociais do fenômeno da violência. A criança e a separação dos pais. Os direitos fundamentais da criança e do adolescente. As medidas específicas de proteção à criança e ao adolescente. A criança e o adolescente no acolhimento institucional. A colocação em família substituta. As medidas socioeducativas. O psicólogo no atendimento aos casos nas Varas da Infância e da Juventude, nas Varas da Família e das Sucessões, Violência Doméstica e ao Idoso. Avaliação Psicológica: instrumentais e sua prática na instituição judiciária. A entrevista psicológica. Elaboração de documentos escritos: laudos, relatórios e pareceres psicológicos. O lugar do saber psicológico na instituição judiciária. Ética profissional.

BIBLIOGRAFIA

BLEGER, J. Temas de Psicologia – Entrevistas e grupos. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2011.

BRANDÃO, E. P. Atualidades em Psicologia Jurídica. Rio de Janeiro: Nau, 2016.

BOWLBY, J. Formação e Rompimento dos laços afetivos. São Paulo: Martins Editora, 2015.

CALDAS, C.P.O. O idoso em processo de demência: o impacto na família. In: MINAYO, M.C e COIMBRA, J. R, C.E. A in: MINAYO, M.C e COIMBRA, J. R, C.E. A Antropologia, Saúde e Envelhecimento Rio de Janeiro: Fiocruz Ed, 2011, p. 51 a 73.

CASTRO, L. R. F. Prefácio. In: SHINE, S.. Avaliação Psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2014, pag. IX a XV.

COSTA, L.F.; PENSO M.A; SUDBRACK, M.F.O; JACOBINA, O.M.P Adolescente em conflito com a lei: o relatório psicossocial como ferramenta para promoção do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

desenvolvimento. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pe/v16n3/v16n3a05.pdf>, acessado em 24.10.2016.

FÉRES-CARNEIRO, T. Casal e Família – Transmissão, conflito e violência. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2016.

FERREIRA, M. P. e GHIRARDI, M. L. A. (Org.). Laços e Rupturas – leituras psicanalíticas sobre a adoção e o acolhimento institucional. São Paulo: Escuta: Instituto Tortuga, 2016.

FOUCAULT, M. A verdade e as formas jurídicas. Rio de Janeiro: Nau editora, 2014

GABEL, M. (org.) Crianças Vítimas de Abuso Sexual. São Paulo, Summus Editorial, 1998.

HAMAD, Nazir. A criança adotiva e suas famílias. Rio de Janeiro, Ed. Companhia de Freud, 2002.

MARIN, Isabel da Silva Khan Violências São Paulo: Escuta/Fapesp, 2002

MATHEUS, Thiago Corbisier Adolescência (Coleção Clínica Psicanalítica). Casa do Psicólogo: São Paulo, 2012.

MINAYO, M.C.S. e COIMBRA, J.C.E. A. Entre a Liberdade e a Dependência: Reflexões sobre o Fenômeno Social do Envelhecimento In: Antropologia, Saúde e Envelhecimento Rio de Janeiro: Fiocruz Ed., 2011, p. 11 a 24.

MOTTA, A.B. Envelhecimento e Sentimento do Corpo in: Antropologia, Saúde e Envelhecimento Rio de Janeiro: Fiocruz Ed., 2011, p. 37 a 50.

OCAMPO, M. L. e colaboradores. Processo Diagnóstico e as Técnicas Projetivas. São Paulo, VMF Martins Fontes, 2009.

PAIVA, Leila D. O psicólogo judiciário e as avaliações nos casos de adoção. in: SHINE, Sidney Avaliação Psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros. Casa do Psicólogo: São Paulo, 2014, p.73 a 112.

PRETO, Cássia Regina de Souza. Laudo Psicológico – Curitiba: Juruá, 2016.

SHINE, Sidney Avaliação Psicológica em Contexto Forense. In: SHINE, Sidney Avaliação Psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros. Casa do psicólogo: São Paulo, 2014, p. 1 a 36

USHOA, J. E. e LIMA-COSTA M.F. Envelhecimento e Saúde: Experiência e Construção Cultural In: : MINAYO, M.C e COIMBRA, J. R, C.E.A. Antropologia, Saúde e Envelhecimento Rio de Janeiro: Fiocruz Ed., 2011, p. 21 a 33.

ZANBON, Evani. O necessário reconhecimento do processo de luto na separação conjugal. In: SHINE, Sidney. Avaliação Psicológica e lei: adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros. Casa do psicólogo: São Paulo, 2014, 37 a 50.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SOUSA, A. M. Síndrome da Alienação Parental. Um novo tema nos juízos de família. São Paulo: Cortez, 2010.

SPITZ, René A. O primeiro ano de vida, Martins Fontes: São Paulo, 2013.

WINNICOTT, D. W. Privação e Delinquência São Paulo, WMF, Martins Fontes, 2012.

WINNICOTT, D.W Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

LEGISLAÇÃO

CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO – disponível em:

<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

CAPÍTULO II

Dos Direitos Sociais

TÍTULO VIII

Do Ordem Social

CAPÍTULO II

Da Seguridade Social

CAPÍTULO VII

Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atualizado com a Lei 12.010 – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

CÓDIGO CIVIL - Lei 10.406/2002

Arts: 1511 a 1638; 1694 a 1727 e 1728 a 1783.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm

LEI MARIA DA PENHA - LEI 11.340/2006

Disponível em : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – LEI 13.105/2015

Arts: 144 a 149, 156 a 158, 464 a 480, 693 a 699, 747 a 765.

Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/13105.htm



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GUARDA COMPARTILHADA - LEI 11.698/2014

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm

NOVA GUARDA COMPARTILHADA - LEI 13.058/2014

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2014/Lei/L13058.htm

ALIENAÇÃO PARENTAL – LEI 12.318/2010 – disponível em:

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2010/lei/l12318.htm

SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – Lei 12.435/2011

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm

SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – Lei 12.594/2012

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm

PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA - 2006

Disponível : <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>

ESTATUTO DO IDOSO – Lei 10.741/2003

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm

LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - LEI 13.146/2015

Disponível : http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm